

NCE/21/2100144 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria da Luz Mathias

Leonor Cancela
Francisco López Picón

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

N/A

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

N/A

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UC)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Microbiologia e Biotecnologia Microbiana

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Microbiologia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

421

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

422

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

720

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

Dois anos, 4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

35

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Ciências da Vida e da Saúde, Biotecnologia e Engenharia (caso inclua uma componente biológica) e em áreas afins.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

Presencial e "Blended"

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Aprovação:

Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Senado da Universidade de Coimbra

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

É apresentado o Regulamento Académico da Universidade de Coimbra que estabelece as regras gerais sobre a organização e funcionamento dos ciclos de estudos conferentes de grau ministrados na Universidade de Coimbra (Diário da República, 2.ª série, 24 setembro 2020). No documento são referidos o objecto, o âmbito, as regras e os princípios gerais da creditação dos ciclos de estudo

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de acesso estão claramente indicadas. É também indicado claramente que o principal objetivo da constituição do Mestrado é dotar a UC de uma oferta de uma formação especializada, inter e multidisciplinar, dirigida ao estudo dos microrganismos, o que é considerado essencial para a compreensão dos mecanismos fundamentais da vida e para permitir novos desenvolvimentos e aplicações em biotecnologia industrial, na recuperação ambiental e produção de energia, em saúde humana e animal e no setor alimentar.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do novo mestrado proposto estão claramente expostos. A inserção do novo programa de estudos na estratégia de educação e missão da Universidade de Coimbra é bem explicada.

Os resultados da aprendizagem previstos são muito claramente detalhados em quatro secções diferentes: 1. Competência na área científica; 2. Competências instrumentais; 3. Competências pessoais e interpessoais; 4. Competências sistémicas.

3.4.2. Pontos fortes

O novo mestrado será inserido na prestigiada Universidade de Coimbra.

O programa complementar o curso de Biologia e o Doutoramento em Biociências atualmente existentes na UC. Isto preencherá a lacuna na especialização em Microbiologia na UC, e permitirá que os alunos com uma Licenciatura em Biologia interessados em microbiologia continuem a sua especialização nesta área na mesma instituição.

3.4.3. Pontos fracos

Não se encontram pontos fracos dignos de realce relacionados com os objetivos do curso

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Este Mestrado terá a duração de 4 semestres, num total de 120 ECTS, em concordância com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

Não são claramente indicados: i) os procedimentos e critérios de admissão, que devem ser implementados de forma consistente e transparente, ii) os procedimentos que asseguram o papel ativo dos estudantes no processo de aprendizagem, e a sua tradução no processos de avaliação, iii) eventual flexibilidade nos métodos de ensino e aprendizagem tendo em conta a diversidade dos

estudantes e as suas necessidades.

4.11.2. Pontos fortes

Na descrição das unidades curriculares, os resultados de aprendizagem pretendidos, os conteúdos da UC, as metodologias de ensino, a coerência do programa curricular incluindo os resultados da aprendizagem da UC, e a coerência entre as metodologias de ensino e os resultados de aprendizagem pretendidos são claramente e satisfatoriamente detalhados.

A carga de trabalho do aluno será inicialmente avaliada através da análise de inquéritos pedagógicos a outros ciclos com unidades curriculares análogas.

4.11.3. Pontos fracos

No quadro 4.2.2 são descritos os domínios científicos e os créditos necessários à atribuição do diploma. Na coluna opcional ECTS, existem 54 ECTS da área da microbiologia que correspondem à dissertação obrigatória ou estágio dos 3º e 4º semestres. Uma vez que uma dissertação ou estágio são obrigatórias, esses 54 ECTS devem estar localizados na coluna ECTS obrigatória em vez de Opcional.

No ponto 4.4.5. do Projeto Laboratorial I, diz: "Os estudantes juntam-se a grupos de investigação, durante 4 semanas a tempo inteiro, e participam em projetos de investigação em curso ou em trabalho técnico em laboratórios de centros de investigação, em laboratórios de análise clínica ou em empresas de biotecnologia e farmacêuticas". Ao longo da proposta não é possível identificar claramente o número de investigadores dos centros da UC que colaboram no acolhimento de estudantes do grau proposto. Além disso, protocolos de colaboração com laboratórios de análise a empresas farmacêuticas também não são referidos.

De fato, em 12,4. (Ameaças) o documento refere: "Os Mestrados poderiam ter sido criados com uma forte ligação às empresas, mas isso não acontece devido a limitações regionais em termos da indústria que utiliza microbiologia e biotecnologia, nomeadamente no sector alimentar e na produção de produtos biológicos e farmacêuticos". Isto está em contradição com o texto acima referido.

Também de referir que não são claramente indicados: i) os procedimentos e critérios de admissão, que devem ser implementados de forma consistente e transparente, ii) os procedimentos que asseguram o papel ativo dos estudantes no processo de aprendizagem, e a sua tradução no processo de avaliação, iii) eventual flexibilidade nos métodos de ensino e aprendizagem tendo em conta a diversidade dos estudantes e as suas necessidades, apesar do detalhe com que são indicadas as metodologias de ensino vs. os resultados de aprendizagem pretendidos.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A maioria do staff académico está integrado em unidades de investigação da instituição e tem uma ligação a longo prazo com a instituição. O corpo docente é qualificado nas suas áreas de especialidade.

De realçar ainda a consistência dos processos de ensino e aprendizagem indicados no Guião para a Autoavaliação sendo também apreciável o envolvimento do corpo docente em atividades científicas e pedagógicas.

5.7.2. Pontos fortes

8 docentes associados ao Mestrado estão integrados em unidades de investigação da instituição.

11 dos 12 docentes têm uma ligação a longo prazo com a instituição.

A avaliação do desempenho do pessoal docente está claramente regulamentada. A avaliação do desempenho do corpo docente é realizada por períodos de 3 anos.

5.7.3. Pontos fracos

Sendo a área de Microbiologia a mais representada no plano curricula é de referir que dos 12 docentes associados ao Mestrado, apenas 1 é da área científica da Microbiologia, e 1 é de Biologia s.l. com especialização em Microbiologia. Os restantes 10 docentes desenvolvem a sua principal atividade científica em áreas complementares.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Pelo texto é difícil saber o número de funcionários associados ao programa de estudo. Em 6.1. podemos contar 11, no texto em 6.2. diz 26, mas na descrição detalhada da qualificação do staff, são indicados 13 na versão portuguesa, e 22 na versão inglesa.

6.4.2. Pontos fortes

A Universidade de Coimbra garante avaliação do desempenho do seu pessoal não docente de acordo com a lei que rege o SIADAP.

A qualificação do pessoal não docente em geral parece ser adequada às exigências do curso

6.4.3. Pontos fracos

Não é claro como o pessoal não docente é envolvido no curso e com que competências. No Guião de Auto-Avaliação apenas é referido que o pessoal não docente é partilhado por diversos ciclos de estudo de acordo com as necessidades de cada um deles

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição dispõe das adequadas instalações físicas (biblioteca, anfiteatros, laboratórios) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do curso. Também são disponibilizados laboratórios de investigação, associados aos centros de investigação, com condições e equipamentos mais específicos.

7.3.2. Pontos fortes

São oferecidas aos alunos as condições adequadas (em termos de instalações e equipamento) para o cumprimento dos objetivos das diferentes UCs, permitindo assim um bom desempenho dos estudantes.

Nos laboratórios de investigação os estudantes têm possibilidade de contactar com futuros orientadores das suas teses de mestrado

7.3.3. Pontos fracos

A lista de equipamentos indicada é pouco exaustiva e demasiado geral, i.e., equipamentos mais específicos com interesse na investigação em microbiologia são escassos.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto

nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Dos 12 docentes associados ao ciclo de estudos 8 estão envolvidos em unidades de investigação da instituição.

O corpo docente no conjunto apresenta uma lista considerável de publicações em revistas internacionais em temas relacionados com o programa de estudo.

Os investigadores envolvidos no programa de estudo têm parcerias nacionais e internacionais no âmbito das atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do programa de estudo.

8.5.2. Pontos fortes

O staff académico tem no conjunto um bom nível de publicação de artigos na área da microbiologia ou áreas complementares lecionadas no curso. Igualmente as atividades de natureza profissional desenvolvidas são relevantes para o ciclo de estudos

8.5.3. Pontos fracos

Muitas das publicações e atividades desenvolvidas pelos docentes não são na área da microbiologia mas em áreas complementares.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Não

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A candidatura cita as estatísticas elaboradas pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, onde é reportada uma elevada empregabilidade em recém-licenciados dos 3 cursos de Mestrado semelhantes existentes em Portugal.

9.4.2. Pontos fortes

Elevada empregabilidade dos cursos de Microbiologia em Portugal, sendo indicada a percentagem de 2.5% de desempregados no final de um ano após o Mestrado

9.4.3. Pontos fracos

Não é indicado qualquer mecanismo de avaliação da capacidade para atrair alunos para o programa.

Não foram estabelecidas parcerias ou outro tipo de interação com outras instituições de ensino onde decorrem programas de estudo semelhantes.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

São indicados alguns cursos de Microbiologia lecionados no espaço Europeu com foco em aspectos clínicos e biotecnológicos. Não é feita uma comparação detalhada mas considerando os objectivos da aprendizagem é realçado que o curso agora em apreciação se destaca por uma abordagem mais dirigida a aplicações em biotecnologia industrial, recuperação ambiental, saúde humana e sustentabilidade e investigação. Aspectos clínicos da microbiologia não são o foco do presente Mestrado.

10.3.2. Pontos fortes

Os objetivos do curso são bem indicados

10.3.3. Pontos fracos

Não é indicado com detalhe uma comparação com programas semelhantes em relação à estrutura, duração ou mecanismos de aprendizagem

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

NA

11.5.2. Pontos fortes

N/A

11.5.3. Pontos fracos

NA

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

PONTOS FORTES DO PROGRAMA DE ESTUDO

1. O novo mestrado está inserido na oferta formativa da prestigiada Universidade de Coimbra. O programa preencherá a lacuna na especialização em Microbiologia na UC.
2. Objetivos gerais do programa de estudo enquadrados nas áreas de investigação da UC/DCV.
3. Corpo docente estável e experiente envolvido ativamente em atividades de I&D&I Todos os professores fazem parte de centros de investigação avaliados como Muito Bom ou Excelente.
4. A maioria do corpo docente tem uma ligação a longo prazo com a instituição.
5. Instalações adequadas às suas funcionalidades em termos de atividade académica e investigação.
6. Nas descrições curriculares das diferentes UCs, os resultados de aprendizagem pretendidos, os conteúdos, as metodologias de ensino e a coerência entre as metodologias de ensino e os resultados de aprendizagem pretendidos são claramente e satisfatoriamente detalhados.
7. Espera-se que a empregabilidade dos estudantes de mestrado seja elevada com base em informações de outros mestrados em áreas semelhantes em Portugal

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

1. Falta informação sobre a comunicação efetiva planeada para atrair estudantes.
2. Os procedimentos e os critérios de admissão dos estudantes devem ser claramente publicitados e implementados de forma coerente e transparente.
3. É necessário estabelecer parcerias formais com a indústria, nomeadamente relacionadas com o sector alimentar e com a produção de produtos biológicos e farmacêuticos, a título de melhoria das oportunidades de empregabilidade dos estudantes.
4. A cooperação nacional e internacional deve ser melhorada para promover a mobilidade dos estudantes e contribuir para a formação.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

N/A